

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia seis de Julho do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Pereira Simões, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado justificar as faltas de comparência do vereador João Manuel dos Santos Henriques, por se encontrar em gozo de férias e proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia cinco de Julho. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e seis cêntimos (€592.442,36). -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Pelos vereadores do Partido Socialista foi apresentada a intervenção a seguir transcrita: -----

----- *“Depois da Leitura do esboço de programa que nos foi distribuído sobre as comemorações do 5º aniversário da inauguração do aeródromo municipal, ocorre-nos fazer os seguintes comentários: -----*

----- *Não compreendemos qual a política de atribuição de subsídios e apoios financeiros praticada pela Câmara. -----*

----- *Associações há que beneficiam de apoios! Para outras, nunca há, ou há pouca disponibilidade financeira! -----*

----- *Recentemente foi recusado o apoio solicitado pelo núcleo -----*

*local da Cruz Vermelha, para a aquisição de uma viatura, destinada ao transporte de doentes de todo o concelho. -----*

*----- Em contrapartida, na última reunião foi autorizada a despesa até ao montante de €20.000,00 (vinte mil euros), destinada ao prazer e diversão de algumas pessoas, nas comemorações do 5.º aniversário do aeródromo! -----*

*----- Em nosso entender não deverá ser esta a política a seguir pelo executivo da CM, em que privilegia o divertimento em prejuízo da saúde dos munícipes!” -----*

*----- Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, em relação ao Aeródromo Municipal, não se trata de atribuição de subsídio, porquanto foi a Câmara Municipal que organizou as comemorações do 5º aniversário da inauguração do mesmo. A Câmara Municipal não se subsidia a si própria. -----*

*----- Quanto à política de atribuição de subsídios e apoios financeiros praticada pela Câmara, o Senhor Presidente afirmou que existem sempre critérios de atribuição dos mesmos, por isso é que existe um Regulamento de Atribuição de Subsídios em vigor. Acrescentando que, a Câmara Municipal não tem que estar sucessivamente a sustentar associações, quanto muito existe a obrigação de as amparar na fase de instalação, as associações têm que viver por si próprias. -----*

*----- Mais afirmou que, em relação à recusa do apoio solicitado pelo núcleo local da Cruz Vermelha, para a aquisição de uma viatura, esta entidade tem ao seu dispor duas ambulâncias e vários carros e que, dada a conjuntura económica do período que atravessamos não é uma necessidade urgente. -----*

*----- Pelo vereador Fernando Bártolo foi apresentada a intervenção escrita que a seguir se transcreve: -----*

*---- “Na última reunião do Executivo foram-nos distribuídas informações sobre o aeródromo, que anteriormente havia-mos requerido. -----*

*----- Da leitura do documento constam informações não solicitadas, designadamente as relacionadas (em estilo de actividades da protecção civil) com a detecção de focos de incêndios florestais durante a prática de voos! -----*

*----- Mas, em contrapartida, não foi dada resposta a todas as questões por mim apresentadas na reunião de 30-03-2010, as quais continuo a aguardar que me sejam fornecidas com brevidade.” -----*

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/06/2010:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia oito de Junho de dois mil e dez, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores Teresa Neves, António Pimentel e Fernando Bártolo e com duas abstenções dos vereadores João Meira e Armando Pacheco, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

## **2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO**

----- Não foram presentes processos. -----

----- **3. 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2010:** - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Pacheco, aprovar a 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2010, no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00), em diminuições e reforços. -----

----- **4. CAMINHO AGRÍCOLA TRAVANCA À FIGUEIRINHA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:** - Foi presente um pedido da empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., datado de vinte e quatro de Junho do corrente ano, a solicitar, na qualidade de adjudicatária da empreitada do “Caminho Agrícola entre Travanca e Figueirinha”, uma prorrogação legal de mais trinta dias, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do Decreto-Lei 18/2008, de 18 de Janeiro. -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação número 44, do Sector de Empreitadas, datada de trinta de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo pelo período solicitado. -----

----- **5. INERTIL – MIRADOURO DA SERRA DA CASTANHEIRA E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À SERRA DA CASTANHEIRA – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.** Para conhecimento: - A Câmara tomou

conhecimento do teor do ofício da empresa Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, Lda. com a referência 25/10/RP, de vinte e nove de Junho do corrente ano a informar que a referida empresa prevê retomar a execução dos trabalhos da empreitada do “Miradouro da Serra da Castanheira e Pavimentação do Caminho de Acesso à Serra da Castanheira”, no próximo dia cinco de Julho de dois mil e dez. -----

**----- 6. APOIO HABITACIONAL EM MOGADOURO AO SR. NUNO ALVARES ESPERANÇA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** - A Câmara, tendo por base a informação número 71/DOM, datada de vinte e quatro de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, homologar o auto de Recepção Provisória da obra do “Apoio Habitacional em Mogadouro ao Sr. Nuno Álvares Esperança” e aprovar a respectiva conta final no montante de dois mil, quatrocentos e cinco euros (€2.405,00). -----

**----- 7. BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO EM VENTOSELO – CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, na sequência da informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 75/2010, de vinte e dois de Junho do corrente ano deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a conta final da obra de “Beneficiação de um arruamento em Ventoselo”, no montante de quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros (€4.995,00). -----  
----- O vereador Fernando Bártolo justificou a sua forma de votação por ter algumas dúvidas sobre se a área pavimentada pertence ou não ao domínio público. -----

**----- 8. CONSTRUÇÃO DE PONTÃO EM VILA DOS SINOS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa, com o número 78/2010, datada de trinta de Junho do corrente ano deliberou, por unanimidade, aprovar os custos relativos à execução da obra de “Construção de um pontão, em Vila dos Sinos”, no montante de mil, oitocentos e oitenta euros (€1.880,00). -----

**----- 9. ABERTURA DE CONCURSO PARA OS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:** - A Câmara, na

sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 78/2010, datada do pretérito dia vinte e oito de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos com vista à adjudicação dos circuitos especiais de transporte público para o ano lectivo dois mil e dez barra dois mil e onze e proceder à abertura de concurso público nos termos da Lei. -----

----- Foi ainda deliberado nomear como membros efectivos do júri do concurso os seguintes elementos: Dr. João Manuel dos Santos Henriques, Dra. Ana Sarmento Felgueiras e António Maria Loução e como membros suplentes: Dr. António Luís Moreira e Dra. Maria José Lopes. -----

**----- 10. ATRIBUIÇÃO SE SUBSÍDIO PARA O ENCONTRO DE ANCIÃOS. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:**

- A Câmara, na sequência da informação número 76/2010, da Divisão de Acção Social e Cultural, datada de vinte e três de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dezasseis mil euros (€16.000,00) à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho 2010, destinado à comparticipação das despesas com a confecção do almoço do Encontro de Anciãos para os idosos do concelho, a realizar durante o próximo mês de Agosto. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe é dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, e a norma do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o vereador António Pimentel pediu licença ao Senhor Presidente para se ausentar da reunião por fazer parte da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Caminho/2010. -----

**----- 11. JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO DE BEMPOSTA – GESTÃO DA PISCINA E ZONA ENVOLVENTE DA CASA DE TURISMO RURAL – PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

- Foi presente uma comunicação da Junta de Freguesia de Peredo de Bemposta, datada de vinte e três de Junho último, a solicitar a delegação das competências relativas à gestão, manutenção e melhoramento do espaço das piscinas e da zona envolvente das Casas de Turismo Rural para aquela junta, acompanhada de uma transferência de capital nunca inferior a mil e quinhentos euros (€1.500,00). -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido porquanto o mesmo só seria válido para os

meses de Julho, Agosto e Setembro. -----  
----- Mais deliberou, atribuir a verba solicitada, através de transferências de capital e mediante a celebração de protocolo. -----

----- **12. SUPERAÇÃO SPA CONSULTADORIA – PRÉMIO EDP EMPREENDEDOR SUSTENTÁVEL SABOR 2010:** - Foi presente o acordo de parceria oriundo de empresa Superação – SPA Consultadoria, a seguir transcrito: -----

----- “O presente Acordo de Parceria é celebrado entre: -----  
A EDP - Energias de Portugal S.A., com Sede Social na Praça Marquês de Pombal 12, 1250-162 Lisboa, representada por António Ferreira da Costa na qualidade de administrador, adiante designada por EDP; -----

A Superação SPA Consultoria, com sede na Urb. Vila Campos, lote L II, Ent. B - Vila Real, representada por Cristina Coelho, na qualidade sócia gerente, em representação da EEIG GLOCAL, adiante designada por GLOCAL; -----

O Município de Alfandega da Fé, com sede na Rua Camilo Mendonça, representada por Berta Nunes, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé, -----

O Município de Macedo de Cavaleiros com sede em Jardim 1º Maio, representada por Manuel Duarte Moreno, na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, -----

O Município de Miranda do Douro com sede Largo D. João III, representada por Artur Nunes., na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, -----

O Município de Mogadouro com sede em Largo de S. Francisco, representada por Teresa Sanches, na qualidade de vereadora da Câmara Municipal de Mogadouro, -----

O Município de Torre de Moncorvo com sede no Largo do Castelo, representada por José Aires, na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo. -----

Abaixo designados por Autarquias; -----  
Considerando que: -----

A EEIG GLOCAL e a EDP estabeleceram em 26/10/2009 um protocolo de colaboração, com vista ao desenvolvimento de iniciativas de empreendedorismo, potenciando o desenvolvimento sustentável das comunidades locais dos concelhos envolventes aos novos Aproveitamentos Hidroeléctricos. -----

A operacionalização deste protocolo inicia-se com uma intervenção nos concelhos afectados pelas barragens do Baixo-Sabor/Picote/Bemposta, nomeadamente Alfandega da Fé, Macedo

de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro e Torre de Moncorvo, a ser implementada no período de Abril a Dezembro de 2010. -----  
As Autarquias constituem-se como entidades com especial interesse e responsabilidade no apoio à dinamização de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento do seu território. -----  
É celebrado o presente Acordo de Parceria para o desenvolvimento do projecto de promoção e apoio ao empreendedorismo sustentável identificado como “Intervenção Inicial para o Baixo-Sabor”, cujo documento de apresentação se encontra em anexo e deste acordo faz parte integrante: -----

**1. Objecto** -----

O presente acordo tem por objecto estabelecer os termos de cooperação entre as Autarquias, a EDP e a GLOCAL no âmbito de extensão das actividades e serviços de apoio ao empreendedor (metodologia GLOCAL) aos respectivos concelhos de Alfandega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro e Torre de Moncorvo. -----

**2. Âmbito** -----

Em termos gerais, os Parceiros comprometem-se a colaborar activamente em prol da execução de actividades que promovam o desenvolvimento da região nomeadamente pelo apoio a iniciativas empresariais locais no enquadramento dado pelo documento anexo “Intervenção Inicial para o Baixo-Sabor”. -----

**3. Actividades e Recursos** -----

a. Em termos específicos essa cooperação abrangerá as seguintes actividades: -----

**i. Parceria estratégica** -----

As Autarquias são convidadas a fazer parte da parceira estratégica responsável pelo acompanhamento e avaliação do projecto e, como membro, deverão designar um interlocutor que acompanhará sistematicamente a execução do mesmo. -

**ii. Parceria de desenvolvimento** -----

- As Autarquias deverão criar (ou consolidar) no seu seio dispositivos de apoio aos empreendedores no modelo da rede ALI (Agência Local de Investimento) que poderá ser conciliado com as estruturas das redes sociais concelhias ou outros gabinetes de apoio local já existentes ou a criar. Estes dispositivos deverão disponibilizar os serviços GLOCAL de apoio ao empreendedor bem como articular com os restantes serviços das autarquias e das entidades integrantes na rede de apoio local, nomeadamente Associações de desenvolvimento local, empresariais e comerciais. -  
- A equipa da GLOCAL prestará um serviço de sensibilização e

formação de agentes/animadores locais, dotando-os de competências para a informação, orientação e acompanhamento de empreendedores -----

- A equipa da GLOCAL prestará, sempre que necessário, o apoio descentralizado aos empreendedores do concelho encaminhados pelas Autarquias e restantes entidades integrantes da Rede de Apoio Local. As actividades a realizar estão discriminadas no documento anexo “Intervenção Inicial para o Baixo-Sabor”. -----

b. Para a realização deste projecto, os parceiros comprometem-se a afectar os seguintes recursos: -----

i. As actividades e serviços prestados pela equipa GLOCAL, discriminados no documento anexo “Intervenção Inicial para o Baixo-Sabor”, são financiados pela EDP, conforme contratualização específica. -----

ii. As despesas de comunicação/divulgação, eventos bem como os prémios monetários são também suportadas pela EDP. -----

iii. As Autarquias disponibilizarão instalações e meios logísticos para a realização das actividades locais bem como assegurarão, através de afectação de técnicos, as actividades de sensibilização/divulgação do projecto e de acolhimento, atendimento, informação, orientação e acompanhamento dos empreendedores do seu concelho em estreita ligação e coordenando as actividades das restantes entidades locais envolvidas no projecto. -----

**4. Entrada em Vigor, aplicação e alterações** -----

a. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até ao término do projecto que está previsto para Dezembro de 2010. -----

b. Após avaliação, as partes poderão decidir a prorrogação deste acordo com os ajustamentos que considerem pertinentes. -----

Alfandega da Fé, 25 de Junho de 2010. -----

Assinaturas dos representantes das entidades signatárias: -----

EDP, -----

GLOCAL, -----

Município de Alfandega da Fé -----

Município de Macedo de Cavaleiros -----

Município de Miranda do Douro -----

Município de Mogadouro -----

Município de Torre de Moncorvo” -----

----- Explicada pela vereadora Teresa Neves, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o referido acordo de parceria. -----

**----- 13. TRÁS-OS-MONTES – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL – ADESÃO DO MUNICÍPIO À AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES:**

- A Câmara, analisada a proposta dos estatutos da Associação “Agência de Energia de Trás-os-Montes”, anexos à comunicação oriunda de Trás-os-Montes – Comunidade Intermunicipal, datada de dezassete de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprová-los. -----

----- Mais foi deliberado, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização. -----

**----- 14. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE BEMPOSTA – PEDIDO DE ISENÇÃO TAXAS REFERENTE À INSTALAÇÃO DE UM CONTADOR DE ÁGUA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO ETAS’S, ETAR’S E ECOCENTRO:**

- Foi presente a informação número 110/DIEE, datada do pretérito dia de vinte e oito de Junho, relativa a uma petição da Fábrica da Igreja da Freguesia de Bemposta, a solicitar a isenção de taxas referentes à instalação de um contador de água no Loteamento de Santo Cristo, em Bemposta. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores Teresa Neves, Armando Pacheco e António Pimentel e com duas abstenções dos vereadores João Meira e Fernando Bártole, isentar a Fábrica da Igreja da Freguesia de Bemposta do pagamento das taxas relativas à instalação de um contador de água no Loteamento de Santo Cristo, em Bemposta. -----

**----- 15. SUBCONCESSÃO DO DOURO INTERIOR – IC5 – MIRANDA DO DOURO (DUAS IGREJAS) – LOTE 9 – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O DESVIO DO NÓ DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS:**

- A Câmara, analisado o Plano de Sinalização Temporária do Desvio do Nó de Mogadouro, relativo à execução IC5 – Lanço Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas) – Lote 9 e tendo por base a informação do Sector de Empreitadas, com o número 43, datada de vinte e dois de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido plano de acordo com a informação do Técnico. -----

**----- 16. LINHA PICOTE - LAGOAÇA 2 A 220KV, DESVIO DAS LINHAS LPT-BT, LPT-PN, LP-MG, LMD-PT1 E 2 –**

**COMUNICAÇÃO DE INICIO DOS TRABALHOS – OBTENÇÃO DE PARECER. INFORMAÇÃO DOS SECTOR DE ELECTROTECNIA:**

- Foi presente uma comunicação com a referência 68.10/SISCE, proveniente da REN – Rede Eléctrica Nacional, datada de oito de Junho do corrente ano, a solicitar a emissão de parecer, por parte da autarquia, relativo à execução dos trabalhos da “Linha de Picote – Lagoaça, a 220kV, Desvio das Linhas **LPT-BT, LPT-PN, LP-MG, LMD-PT1 E 2**”. -----

----- A Câmara, analisado o projecto e tendo por base a informação do Sector de Electrotecnia, com a referência 68.10/SISCE, datada de vinte e cinco de Junho último, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à sua execução, devendo contudo a obra evitar, tanto quanto possível, a travessia dos perímetros urbanos e ter em conta a salvaguarda de eventuais sítios arqueológicos. -----

**----- 17. PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL DA SRA. ALBERTINA DE JESUS SALGADO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:**

- A Câmara, tendo por base a informação número 74/2010, do Sector de Obras por Administração Directa, datada de dezoito de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa no montante de quatro mil, quinhentos e quinze euros (€4.515,00) mais IVA, relativas à aquisição de material de construção civil destinada à execução das obras de beneficiação na habitação da Senhora Albertina de Jesus Salgado, residente em Mogadouro, constantes da informação supra identificada. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe é dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, e a norma do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente pediu licença para se ausentar da reunião uma vez que o marido da supra identificada senhora é seu empregado. -----

**----- 18. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – OPERAÇÃO TAMPINHAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE CONTENTORES DE ROUPA:**

- Foi presente uma comunicação oriunda da Delegação em Mogadouro da Cruz Vermelha Portuguesa, a informar da ajuda técnica conferida a Ana Carolina Parra, pela LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, mercê da candidatura à “Operação Tampinhas”. -----

----- Relativamente ao pedido de autorização dos contentores para

recolha de roupa, a Câmara deliberou, solicitar a presença, em próxima reunião, do Director da Delegação da Cruz Vermelha em Mogadouro, para melhor esclarecimento do assunto. -----

**----- 19. CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2010. INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE: -**

A Câmara, tendo por base a informação do Chefe de Gabinete do Senhor Presidente deliberou, por unanimidade, aprovar o Edital e respectivo Regulamento do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa, a levar a efeito no dia vinte e cinco de Julho próximo, no Parque de Feira e Exposições e aprovar a realização da despesa no montante de cinco mil euros (€5.000,00) respeitante à realização do referido evento. -----

**----- 20. ASSOCIAÇÃO “SONHAR SANHOANE” – 1.º ENCONTRO DE PAULITEIROS DO PLANALTO MIRANDÊS – PEDIDO DE APOIO: -**

Oriundo da Associação “Sonhar Sanhoane” foi presente um pedido a solicitar a atribuição de um apoio económico, por parte do Município, à realização do 1.º Encontro de Pauliteiros do Planalto Mirandês a levar a cabo pela supra identificada Associação. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento com a atribuição de um subsídio à Associação “Sonhar Sanhoane”, no montante de mil euros (€1.000,00), após cabimentação pelo Serviço de Contabilidade. -----

**----- 21. JARDIM DE INFÂNCIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – FREQUÊNCIA DAS PISCINAS EXTERIORES DURANTE O MÊS DE JULHO. Para**

**ratificação:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do vereador António Pimentel, exarado em vinte e quatro de Junho último, que deferiu a petição do Jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, datada do pretérito dia dezoito de Junho, a solicitar autorização para a frequência das piscinas descobertas durante o mês de Julho, por parte das crianças utentes daquele estabelecimento de ensino. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe é dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, e a norma do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, os vereadores João Meira e Fernando Bártolo não participaram na discussão e votação

deste assunto por fazem parta da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----

**----- 22. COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO CAMINHO 2010 – RAVE PARTY – PEDIDO DE APOIO:**

- Foi presente uma petição oriunda da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho 2010, a solicitar autorização para realização de uma rave *party*, na placa de estacionamento do aeródromo bem como a disponibilização de um autocarro para efectuar o transporte dos participantes que eventualmente cometam alguns excessos, evitando assim possíveis acidentes de viação. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade deferir o solicitado. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe é dada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, e a norma do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o vereador António Pimentel pediu licença ao Senhor Presidente para se ausentar da reunião por fazer parte da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Caminho/2010. -----

**----- 23. ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E PROMOTORES DA SAÚDE DE BEMPOSTA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:**

- A Câmara, analisado o pedido, oriundo da Associação de Dadores de Sangue e Promotores da Saúde de Bemposta, datado de vinte e um de Junho último, a solicitar a cedência do autocarro do Município para realização de uma viagem ao Minho durante os dias quatro e cinco de Setembro próximos, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores Teresa Neves, Armando Pacheco e António Pimentel e com duas abstenções dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo, manter a posição assumida na reunião do pretérito dia vinte e dois de Junho. -----

**----- 24. ANA CRISTINA JOÃO CAMEIRÃO FERNANDES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DA FEIRA:**

- Foi presente um pedido apresentado pela senhora Ana Cristina João Cameirão Fernandes, residente em Mogadouro, datado de catorze de Junho do corrente ano, a solicitar a cedência do pavilhão da feira para realização de uma festa de casamento e baptismo, no dia onze de Setembro do corrente ano. -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade,

ratificar o despacho do vereador António Pimentel, exarado em vinte e dois de Junho do corrente ano a autorizar o solicitado. -----

----- **25. LÚCIOS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO – CONTRATO DE SUBEMPREITADA – JUNHO 2010.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento da comunicação da empresa Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S. A., datada de dezassete de Junho do ano em curso à qual se encontra em anexo o título de registo da empresa Miguel Martins & Carreiro, Lda. a laborar na obra da “Escola da 1.ª CEB e Jardim-de-Infância de Mogadouro”. -----

----- **26. BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2010 – ADJUDICAÇÃO FINAL. ACTA DO JÚRI DO CONCURSO:** - A Câmara, decorrido o prazo de dez dias definido no art.º 100.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão/exploração do “Bar e Esplanada das Piscinas Descobertas do Complexo Desportivo de Mogadouro para o ano de 2010” ao concorrente Daniel Joaquim Saldanha Fernandes, por novecentos e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos (€932,99) por mês. -----

----- **27. PROGRAMA DE FÉRIAS DESPORTIVAS. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento do Programa “Férias de Verão em Movimento 2010”, anexo à informação número 80/2010, da Divisão de Acção Social e Cultural, datada de vinte e nove de Junho do corrente ano. -----

----- **28. CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA: “PAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1163 À E. M. 600-1 E SANHOANE” – RELATÓRIO PRELIMINAR – INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.** Para ratificação: - A Câmara, analisado o Relatório Preliminar da Empreitada de “Pavimentação do C. M. 1163 à E. M. 600-1 e Sanhoane”, elaborado pelo Júri do procedimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do vereador com competências delegadas, exarado em vinte e cinco de Junho do corrente ano que procede à intenção de adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa Rosas Construtores, S. A. pelo valor de cento e noventa e nove mil e setecentos euros

(199.700,00) mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de cento e vinte (120) dias. -----

**----- 29. SEGURANÇA DO CAMINHO MUNICIPAL SOUTO – SANTO ANDRÉ. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, na sequência da informação número 76/2010, do Sector de Obras por Administração Directa, datada de vinte e nove de Junho último deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa no montante de três mil, seiscentos e vinte e cinco euros (€3.625,00), relativa à execução, por administração directa, dos trabalhos de reconstrução da parte do talude que desabou para o prédio do Sr. Amílcar Monteiro, usando para o efeito as máquinas do Município e sendo os materiais adquiridos através do armazém, com base no concurso anual de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

**----- 30. JAIME NOGUEIRA & FILHOS, LDA. – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO:** - Foi presente uma petição da empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda. a solicitar autorização para proceder à alienação dos lotes de terreno com os números trinta (30) e trinta e um (31) do Loteamento Industrial de Mogadouro, inscritos na matriz sob os artigos 2626 e 2627, da freguesia de Mogadouro, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob os números 1769/20030129 e 1770/20030129 bem como, nos termos do n.º 3, do art.º 20.º do Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, a revogação das cláusulas a) e e) das apresentações API, de 2005/10/18 e API 2005/10/18, respectivamente. -----

----- A Jurista, na sua informação com a referência 27/JUR/GTJ, datada de dois de Julho do corrente ano refere que: -----

----- “O Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, prevê no n.º 1 do art.º 20.º que «os lotes adquiridos não poderão ser transaccionados antes de decorrido o prazo de cinco anos, contados desde o início da laboração da indústria, comércio ou serviço, sob pena de reversão para a Câmara Municipal.» -----

----- Acresce o n.º 3 do mesmo preceito legal que «Em casos devidamente justificados perante a Câmara Municipal e mediante decisão desta, podem os lotes adquiridos serem transaccionados, sem decorrer o prazo previsto no n.º 1 ou ser permitida a alienação ou utilização por outrem dos lotes adquiridos para fim diverso ao previsto neste regulamento.» -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação supra identificada, deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado. -----

### **ASSUNTOS URGENTES**

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- **31. ALCINDO AUGUSTO COSTA – PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ÁGUA E SANEAMENTO, ETA'S, ETAR'S E ECOCENTRO:** - Foi presente a informação com o número 103/DIEE, datada de dois de Julho do corrente ano, relativa a uma petição apresentada por Alcindo Augusto Costa que a seguir se transcreve: -----

----- “Recebemos nesta Divisão, para análise, um requerimento do senhor Alcindo Augusto Costa, natural da freguesia de Castelo Branco - Mogadouro, proprietário de uma habitação na Rua da Igreja, na referida freguesia, o qual expõe o seguinte: -----

1. Por escritura de compra e venda celebrada no Cartório Notarial de Mogadouro, no dia sete de Setembro de 2004, adquiriu a propriedade plena do prédio urbano, situado na Rua da Igreja, em Castelo Branco. -----

2. A referida habitação foi habitada por uma senhora, Ana do Carmo, a qual faleceu em 2002 ou 2003, tendo os seus bens continuado na referida habitação até que os familiares da falecida os fossem retirar, uma vez que o proprietário não necessitava do prédio que adquiriu. -----

3. Finalmente este ano o proprietário quando decidiu tomar posse do referido prédio, verificou que não tinha água e que existiam dívidas em nome da Ana do Carmo, tendo encarregado uma pessoa de vir resolver o problema da água nesta Câmara Municipal, à qual lhe foi dito que só ligavam a água depois de estarem pagas as quantias em dívida, referentes ao contrato de fornecimento de água celebrado com a Ana do Carmo. -----

Feita a sua análise, cumpre-nos informar o seguinte: -----

a) Compulsado o Processo n.º 5002, constata-se que existiu um Averbamento ao Contrato de fornecimento de água em nome de Ana do Carmo. Contudo não se encontra anexado a esse

Averbamento nenhum documento que ateste a sua qualidade ou de proprietária, de arrendatária ou de comodataria, etc. -----

b) Assim sendo, o artigo 51.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Águas Residuais para o Concelho de Mogadouro, em vigor à data dos factos (Agosto de 2004 a Outubro de 2006), não se aplica ao caso concreto. Não se verificando a responsabilidade solidária entre o actual proprietário e a supra identificada Senhora. -----

c) O signatário do requerimento, ora em análise, celebrou escritura de compra e venda em Setembro do ano de 2004 e efectivamente é a partir dessa data que surgem os débitos. -----

d) Acontece porém que, de acordo com o que consta no requerimento, só no ano em curso é que o Sr. Alcino Augusto Costa entrou na plena posse do prédio. -----

Dispõe o artigo 1251.º do Código Civil que, *“Posse é o poder que se manifesta quando alguém actua por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade ou de outro direito real”*. -----

O conceito de posse de acordo com a doutrina dominante deve ser entendido de acordo com a concepção subjectiva, tendo dois elementos necessários *“corpus”* e o *“animus possidendi”*, ou seja: --

O corpus da posse, traduz-se no “poder de facto” manifestado pela actividade exercida por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade ou de outro direito real. Actividade que não carece, alias de ser sempre efectiva, pois uma vez adquirida a posse, o *corpus* permanece como que espiritualizado, enquanto o possuidor tiver a possibilidade de o exercer, ou seja, o *corpus* traduz-se na aquisição originária, na materialidade do facto; -----

O *animus possidendi*, a sua presença e relevância não poderão ser recusadas, quando a actividade em que o corpus se traduz, pela causa que a justifica, seja reveladora, por parte de quem a exerce, da vontade de criar, em seu benefício, uma aparência de titularidade correspondente ao direito de propriedade ou outro direito real, ou seja o *animus possidendi* traduz-se na intenção de exercer o direito de propriedade. -----

No caso concreto, só no corrente ano é que se deu a união dos dois elementos da posse, acima referidos. -----

e) Perante o exposto, somos de opinião e, caso V. Ex.<sup>a</sup> assim o entenda que, ou, os débitos são exigidos aos herdeiros da Sr.<sup>a</sup> Ana do Carmo, entretanto falecida; -----

Ou, propor à Excelentíssima Câmara Municipal arquivamento do processo. -----

Conclusão: -----  
Face ao exposto e uma vez que esta Divisão desconhece os nomes dos herdeiros da Sr. Ana do Carmo e respectivos paradeiros, somos de opinião técnica de que o processo de execuções fiscais, no valor de 98,84€ (Noventa e Oito Euros e Oitenta e Quatro Cêntimos), seja arquivado.” -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar aos Serviços o arquivamento do processo de execução fiscal, em nome de Ana do Carmo, no valor de noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos (€98,84). -----

----- **32. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACTUALIZAÇÕES DE LICENÇAS DA MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT:** - A Câmara, analisado assunto e tendo por base o Relatório elaborado pelo Sector de Aprovisionamento e Património deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento da “Renovação do contrato de manutenção e aquisição de actualizações de licenças da Microsoft Enterprise Agreement”, pelo valor de cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos (€53.444,40), para três anuidades, à empresa CPCis – Companhia Portuguesa de Informática e Sistemas, S. A. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia vinte e dois de Junho e o dia cinco de Julho, na importância de quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos (€469.230,26). --

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, Paulo Jorge Ribeiro Salomé, Assistente Técnico, redigi e subscrevi. -----

